

EDITAL Nº 05/2026 – PPGCSO/UFJF

Seleção Interna de Candidatura ao Edital PROPP nº 02/2026 – Programa de Mobilidade Internacional

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGCSO/UFJF), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo interno para escolha de uma proposta de mobilidade internacional, a ser submetida ao Edital PROPP nº 02/2026, observadas as disposições deste Edital.

Art. 1º – Do objeto

O presente Edital tem por objetivo selecionar uma proposta de doutorado sanduíche no exterior para representar o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCSO/UFJF) na seleção promovida pelo Edital PROPP nº 02/2026 – Programa de Mobilidade Internacional.

Parágrafo único. Todas as candidaturas deverão observar integralmente as normas estabelecidas no Edital PROPP nº 02/2026.

Art. 2º – Dos requisitos para participação

Poderão inscrever-se os(as) discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado(a) no curso de pós-graduação em Ciências Sociais da UFJF;
- II – ter idade superior a dezoito anos na data da inscrição;
- III – no caso de estudantes de doutorado, ter concluído, no mínimo, 12 meses de curso no início da viagem e, no máximo, 36 meses ao término;
- IV – apresentar declaração de anuência do(a) orientador(a) e carta de aceite da instituição receptora;
- V – não ter sido contemplado(a) anteriormente, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital PROPP;
- VI – comprovar proficiência em língua estrangeira;
- VII – observar as regras de acúmulo de bolsas, quando aplicável.

Art.3º – Da proficiência

O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de proficiência em língua estrangeira compatível com a instituição de destino, observando os certificados aceitos e os níveis mínimos estabelecidos no Edital PROPP nº 02/2026.

Parágrafo único: Será aceita também a apresentação de Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística, assinada pelo coorientador no exterior, de acordo com o modelo da CAPES.

Art.4º – Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no Cronograma constante deste Edital, mediante envio da documentação prevista no art. 5º para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCSO/UFJF): ppgcsso@ufjf.br.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições encaminhadas após o prazo estabelecido neste Edital.

Art.5º – Da documentação

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- I – Currículo Lattes atualizado;
- II – Plano de Trabalho;
- III – Plano de Devolutiva;
- IV – Comprovante de proficiência em língua estrangeira.

Art.6º – Do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deverá descrever as atividades acadêmicas e de pesquisa a serem desenvolvidas durante o período de mobilidade internacional.

§ 1º O Plano de Trabalho deverá estar vinculado ao projeto de pesquisa do(a) discente e contemplar um dos eixos temáticos previstos no art. 7º deste Edital.

§ 2º O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

- I – objetivos;
- II – justificativa, incluindo a relevância da mobilidade para a pesquisa e para a formação acadêmica, bem como sua aderência a um dos eixos temáticos;

III – demonstração da exequibilidade das atividades propostas;

IV – impactos esperados para a pesquisa, para a formação do(a) discente e para o PPGCSO.

Art.7º – Dos eixos temáticos

O Plano de Trabalho deverá estar vinculado a um dos seguintes eixos da Plataforma Tecnológica da UFJF, contemplada pelo Edital FAPEMIG nº 009/2023 – Fomento à Internacionalização das ICTMGs:

- I – Saúde, biotecnologia e imunobiológicos;
- II – Interdisciplinaridade, tecnologias e educação;
- III – Cadeia produtiva de alimentos, leite e derivados;
- IV – Inteligência Artificial;
- V – Energia, biodiversidade e sustentabilidade.

Art.8º – Do Plano de Devolutiva

O Plano de Devolutiva deverá apresentar as atividades que serão desenvolvidas após o retorno ao Brasil, visando ao compartilhamento dos conhecimentos e experiências adquiridos durante a mobilidade internacional com a comunidade acadêmica da UFJF.

§ 1º O Plano de Devolutiva deverá conter, no mínimo:

- I – descrição das ações previstas para demonstrar o alcance dos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II – descrição das atividades de compartilhamento dos conhecimentos e resultados obtidos durante a mobilidade.

§ 2º Os Planos de Trabalho e de Devolutiva poderão ser ajustados após a seleção, mediante anuência do(a) orientador(a), desde que mantidos os objetivos da proposta e as diretrizes do Programa.

Art.9º – Da avaliação

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

- I – aderência da proposta aos objetivos deste Edital e a um dos eixos temáticos previstos no art. 7º;

II – currículo Lattes do(a) candidato(a);

III – qualidade e exequibilidade do Plano de Trabalho;

IV – qualidade do Plano de Devolutiva.

§ 1º Cada critério será avaliado com nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º Todos os critérios terão o mesmo peso.

§ 3º A nota final corresponderá à soma das notas obtidas nos quatro critérios de avaliação.

§ 4º Será classificada em primeiro lugar a proposta que obtiver a maior nota final.

Art.10 – Da Comissão

A Comissão de Seleção será composta por até três docentes indicados pela coordenação do PPGCSO.

Art.11 – Do cronograma

Etapas	Data
Publicação	21/07/2026
Inscrições	até 28/07/2026
Avaliação	28 e 29/07/2026
Resultado	30/07/2026

Art.12 – Das disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 21 de julho de 2026.

Prof. Felipe Maia

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
Universidade Federal de Juiz de Fora